



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

***“Dispõe sobre nomeação de membros para
Compor o Conselho Municipal de Trânsito”.***

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.994 de 14 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) - Membros Titulares

- Nilson Sérgio Bosquesi
- Elivaldo José da Guarda
- Victor Hugo Lopes
- Marcelo Marques da Encarnação

b) - Membros Suplentes

- Ilda Aparecidas Antônio Barbosa
- Luciano Varolo
- Gustavo Antonietti
- Fabrício Natal Baso

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) - Membros Titulares

- Delmilso Cabrera Parra
- Edmur Marcati
- Milton da Cruz
- Valentim Figueiredo do Valle Pereira Junior

b) - Membros Suplentes

- Wilson Cabrera Parra
- Diego Seron Bazzo
- Leandro Perpétuo Baratela
- Cristiane Perpétua Pilon da Silveira

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

a recondução, em conformidade com o Artigo 5º, da Lei nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 04 dias do Mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa